

ATA NÚMERO VINTE E QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA, REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

Aos dez dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Sabrosa e nos Paços do Concelho, teve lugar pelas quinze horas e trinta minutos a vigésima quarta reunião da Câmara Municipal de Sabrosa, presidida pelo Vice-Presidente, Domingos Manuel Alves Carvas, sendo secretariada pelo Coordenador Técnico, José Manuel Salgado Félix. -----

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Mário Vilela Gonçalves, António Augusto Marques Ferreira de Araújo e José Diogo Antunes Rei. -----

Faltando justificadamente o Senhor Presidente, José Manuel de Carvalho Marques. -----

Período antes da ordem do dia: -----

O Senhor Vice-Presidente cumprimentou todos os presentes questionando os senhores vereadores se pretendiam intervir, não havendo qualquer intervenção por parte dos Senhores Vereadores. De seguida o Senhor Vice-Presidente informou que, o Senhor Presidente se encontrava ausente devido à participação numa reunião na CCDRN (Comissão de Coordenação do Desenvolvimento do Norte), no Porto.

Período da ordem do dia: -----

Presente diário de tesouraria n.º117, referente ao dia 9 (nove) de novembro de 2016 (dois mil e dezasseis). -----

Deliberação: Tomado conhecimento. -----

Presente ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 27 (vinte e sete) de outubro de 2016 (dois mil e dezasseis). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

Presente ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de 31 (trinta e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezasseis). -----

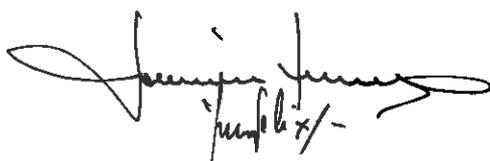
Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

Presente ofício do Centro Humanitário de Sabrosa da Cruz Vermelha Portuguesa, datado de 22 (vinte e dois) de setembro de 2016 (dois mil e dezasseis), com n.º7154/16, referente ao assunto: pedido de utilização das Piscinas Municipais Rosa Mota para que Clínica de Medicina Física e de Reabilitação, possa efetuar os tratamentos de Hidroterapia, semanalmente às **terças** e quintas-feiras das 11:00 às 12:00 horas. -----

Deliberação: Autorizado por unanimidade, a utilização das piscinas nos termos solicitados, efetuando a cobrança de €0,80 (oitenta cêntimos), por utente. -----

Presente ofício do Centro Humanitário de Sabrosa da Cruz Vermelha Portuguesa, datado de 27 (vinte e sete) de outubro de 2016 (dois mil e dezasseis), com n.º7937/16, referente ao assunto: pedido de alteração da concessão da loja afeta à loja solidária no Mercado Municipal de Sabrosa para ampliação da lavandaria sita no mesmo Mercado. -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração da concessão da loja n.º6 do Mercado Municipal,



mantendo o valor da renda fixado em €51,35 (cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos). --
Mais foi deliberado que os serviços da DDL solicitem ao Centro Humanitário de Sabrosa da Cruz Vermelha, informação sobre a localização do espaço onde pretendem instalar a loja solidária.----
Presente ofício do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real datado de 26 (vinte e seis) de setembro de 2016 (dois mil e dezasseis), com n.º7229/16, referente ao assunto: requerimento para instalação de contador de água para as antigas instalações do Tribunal de Sabrosa. -----

Deliberação: Autorizado por unanimidade, efetuar a ligação gratuitamente do fornecimento de água e devolver a verba no valor de €43,05 (quarenta e três euros e cinco cêntimos), já recebida por esta Câmara Municipal. -----

Presente informação n.º7722/16 da DDL datada de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2016 (dois mil e dezasseis), referente ao assunto: Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira Ilustrada e uma Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira Ilustrada atualizada (50 volumes), doada pela Senhora Emilia da Conceição Teixeira Alves Lopes Mendes. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, aceitar a doação supra referida a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, promovendo-se ao competente registo patrimonial. -----

Presente informação n.º7724/16 da DDL datada de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2016 (dois mil e dezasseis), referente ao assunto: apresentação de candidatura para Programa de Generalização de Refeições do primeiro ciclo para o ano letivo de 2016/2017. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a candidatura supra referida nos termos e condições da informação técnica. -----

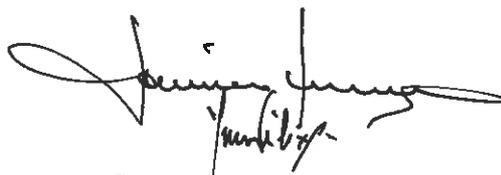
Presente informação n.º8019/16 datado de 3 (três) de novembro de 2016 (dois mil e dezasseis), referente ao assunto: candidatura ao Turismo de Portugal de uma linha de apoio à disponibilização de redes wi-fi gratuita, nos centros históricos e zonas de afluência de turismo.--

Deliberação: Autorizado por unanimidade, proceder à materialização da candidatura supra referida nos termos e condições da informação técnica. -----

Presente informação/processo n.º8082/16 da DAFP, datada de 4 (quatro) de novembro de 2016 (dois mil e dezasseis), referente ao assunto: Modificação orçamental n.º24, a qual corresponde à revisão n.º5, que contém: revisão ao Plano de Atividades Municipais n.º4, revisão ao Plano Plurianual de Investimentos n.º4 e revisão ao orçamento da despesa n.º5 do ano contabilístico de 2016. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, submetendo à Assembleia Municipal. -----

Presente ofício do Gabinete do Ministro do Ambiente datado de 3 (três) de novembro de 2016 (dois mil e dezasseis), com n.º8096/16, referente ao assunto: Sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de águas residuais do Norte de Portugal. -----



Deliberação: Tomado conhecimento. -----

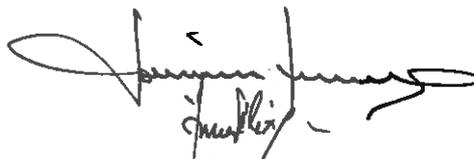
Presente parecer n.º2 da DOSOT datado de 7 (sete) de novembro de 2016 (dois mil e dezasseis) referente ao assunto: requerimento António Martins Coelho residente em Pinhão Cel Freguesia da Torre do Pinhão, requer reconhecimento de Interesse Municipal da exploração de Agropecuária. -----

Deliberação: Atenta aos pressupostos vertidos na presente informação técnica, e considerando os benefícios económicos e sociais que resultam para o Concelho de Sabrosa da regularização da Empresa de exploração de pecuária, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assemblêia Municipal que seja reconhecido o Interesse Público na regularização da referida empresa de acordo com a) do n.º4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º165/14, de 5 de novembro na sua atual redação. -----

Presente parecer n.º1 da DOSOT datado de 7 (sete) de novembro de 2016 (dois mil e dezasseis) referente ao assunto: Constituição de Empresa Intermunicipal Águas do Interior – Norte E-M. S.A. -----

Considerando que: -----

- a) Os Municípios de Alijó, Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas; -----
- b) Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2016 (dois mil e dezasseis), na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro; -----
- c) Os Municípios, à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações; -----
- d) As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por um – cada vez mais – apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais; -----
- e) O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo



- apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado; -----
- f) Pretendem os Municípios que a gestão e exploração dos sistemas municipais referidos em a) seja entregue a empresa local de gestão de serviços de interesse geral, a constituir nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, cuja proposta de Contrato de Sociedade e de Estatutos que se anexam; -----
- g) Pretendem os Municípios que a empresa local a constituir tenha a seguinte designação Águas do Interior – Norte, EM, SA; -----
- h) Foram elaborados os estudos pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente Águas do Norte (AdN) com vista á constituição de uma parceria, e pela ERSAR através da consultoria do Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das entidades gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos municípios, os quais apontam para o facto de a agregação de gestão dos referidos sistemas proporcionar a criação de economias de escala, e garantir uma maior eficiência e eficácia na sua gestão; -----
- i) A decisão de constituição da empresa local foi precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos n.ºs 4 e 5 do RJAELPL, os quais se juntam; -----
- j) Nos termos do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, A delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a empresa local a constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de Contrato de Gestão Delegada que se junta; -----
- k) A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do artigo 27.º do RJAELPL, a delegação dos poderes e o exercício das prerrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade que se encontram previstos no artigo 29.º da Proposta de Estatutos e no artigo 7.º do Proposta de Contrato de Gestão Delegada; -----
- l) O capital inicial da sociedade, as entradas a realizar pelos Municípios e as participações

destes serão as constantes da Proposta de Contrato de Sociedade. -----

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAEPL, a Câmara Municipal de Sabrosa, delibera por unanimidade, aprovar a constituição da Empresa Águas do Interior – Norte, EM, SA, na qual participará, como acionista fundador, propondo à Assembleia Municipal que aprecie, delibere e aprove: -----

a) A constituição, nos termos do n.º do artigo 22.º do RJAEPL, de empresa local, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior – Norte, EM, SA., na qual o Município participará, como acionista fundador, com uma participação social de € 1.825.425,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), a realizar através da valorização de infraestruturas a integrar no montante de € 1.795.500,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos euros) e de, € 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco euros) a realizar em dinheiro, em conformidade com a Proposta de Estatutos; -----

b) A proposta de transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Sabrosa para a Águas do Interior – Norte, EM, SA, em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada; -----

c) A aprovação dos documentos *infra* referidos, que fazem parte dos estudos de viabilidade, reorganização e criação da Águas do Interior – Norte, EM, SA, sociedade que no futuro passará a gerir os sistemas de abastecimento de água, de drenagem águas residuais e nos termos do contrato de gestão delegada, os sistemas de águas pluviais dos municípios que integram a sociedade: -----

- Estatutos;-----

- Acordo Parassocial;-----

- Estudos Técnicos;-----

- EVEF – Estudo de Viabilidade Económica e Financeira;-----

- Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos);-----

Anexo I - Orientações estratégicas para a empresa;-----

Anexo II - Principais iniciativas estratégicas a implementar pela empresa;-----

Anexo III - Plano de Investimentos a Cargo da Empresa;-----

Anexo IV - Financiamento Direto pelos Municípios; -----

Anexo V - Afetação de bens municipais à prestação de serviços;-----

Anexo VI - Demonstrações financeiras da empresa e plano de financiamento; -----

Anexo VII - Tarifário dos serviços e sua trajetória de evolução temporal; -----

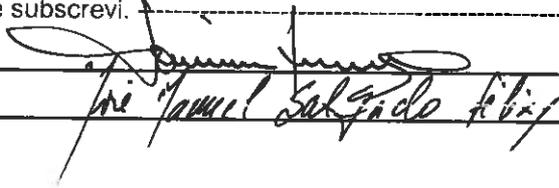
- Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior – Norte, EM, SA.-----

- Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem

da Águas do Interior – Norte, EM, SA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações, nos termos do n.º3 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Sendo dezasseis horas e quarente e cinco minutos, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que redigi e subscrevi. -----


Rui Manuel Salgado Félix